



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 27/2021

Procedimentos

Atendendo a que os exames escritos da Licenciatura e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, que agora se iniciam, devem realizar-se presencialmente, Tendo em conta que, na atual situação de emergência de saúde pública, é previsível que durante esse período existiam alguns alunos impossibilitados de se deslocar à FDUL e que aos mesmos deve ser conferida a possibilidade de realizarem a respetiva avaliação em condições, tão similares quanto possível, às dos demais colegas, Considerando a forma como decorreram as provas de avaliação contínua da Licenciatura e a eficácia do modelo implementado, São definidos os seguintes **procedimentos**:

I) Alunos infetados, em isolamento ou que estejam impossibilitados de se deslocar

1. As provas de exame escrito para os alunos que tenham testado positivo ao COVID-19, que se encontrem em isolamento ou que estejam impossibilitados de se deslocar, e cujas situações tenham sido apreciadas e autorizadas, devem ser realizadas em simultâneo à prova realizada presencialmente, de acordo com o seguinte procedimento:

- O aluno deve entrar numa reunião de zoom, através de ID fornecido pela equipa docente;
- Verificada a identidade do aluno, o enunciado é-lhe enviado, de seguida, por email;
- O aluno deve manter a câmara ligada todo o tempo e apontada para a folha de prova;
- Findo o tempo de duração da prova, o aluno fotografa ou digitaliza a prova enviando-a por email à equipa docente.

2. A Faculdade fornece ao regente de cada unidade curricular, na véspera do exame, a lista dos alunos que se encontrem nas condições descritas no n.º 1.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

II) Procedimentos

A realização de provas de exame escrito deve ter em conta os seguintes procedimentos e recomendações:

1) Enunciados e Pautas

As equipas docentes devem enviar para a Divisão Académica os enunciados dos exames, com uma antecedência mínima de dois dias úteis, em relação à data de realização da prova;

As pautas de presença e os enunciados dos exames devem ser **levantados na Divisão Académica**.

2) Realização da prova

As **salas** afetas à realização das provas são usadas em apenas 1/3 da sua lotação total;

Não deve ser efetuada a chamada para a prova.

A fim de evitar aglomerações à porta das salas, os alunos devem entrar na sala à medida que forem chegando e devem ocupar os lugares assinalados, nos quais já encontrarão uma folha de resposta à prova;

Para efeitos de conferência das presenças e da identidade os alunos, devem colocar os respetivos documentos de identificação junto a si, em cima da mesa e de forma visível. Os docentes podem adotar outras formas de conferência que entendam seguras e eficazes, tais como, a verificação da identidade no ato de entrega da prova;

Em cada anfiteatro / sala serão disponibilizados os seguintes materiais:

- Duas embalagens de *gel desinfetante*;
- *Máscaras*, em caso de necessidade;
- Caixa com *folhas de teste* extra, para os alunos retirarem, desinfetando previamente as mãos;
- *Formulários* de justificação de faltas;
- *Caixas* para os alunos colocarem as provas após o seu termo;
- *Envelopes* de fole para colocação das provas, pela equipa docente;
- *Luvax* para transferência das provas, das caixas para os envelopes.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

A saída da sala deve efetuar-se ordenadamente, por forma a evitar aglomerações propondo-se, por exemplo, que terminado o tempo os alunos virem para baixo a prova e pousem as canetas, sendo-lhes depois pedido para sair, por filas, e para depositar a prova nas caixas disponíveis para o efeito.

Lisboa, 30 de março de 2021

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)